LEI Nº 6.782 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3° DA LEI N°6.099/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 3° da Lei n° 6.099/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *II - Ter participado de competições esportivas e/ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta Municipal, salvo na hipótese de demonstração da não realização de tais competições, ocasião em que será, excepcionalmente, dispensado tal requisito;*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de outubro de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B725-92D8-BD1C-AC38 e informe o código B725-92D8-BD1C-AC38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B725-92D8-BD1C-AC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 27/10/2022 09:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B725-92D8-BD1C-AC38